



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI COMPLEMENTAR Nº 0326, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Município de Fortaleza, na forma que indica.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Município de Fortaleza, os cargos de provimento efetivo previstos no Anexo Único desta Lei Complementar, totalizando 58 (cinquenta e oito) cargos.

*Parágrafo único.* Os cargos de que trata o Anexo Único desta Lei Complementar passam a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do Município de Fortaleza para os servidores do ambiente especialidade Saúde, instituído pela Lei municipal n.º 9.265, de 11 de setembro de 2007.

**Art. 2º** A jornada de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos de que trata esta Lei Complementar fica estabelecida em 120 (cento e vinte) horas e 180 (cento e oitenta) horas mensais, correspondentes respectivamente a 20 (vinte) horas e a 30 (trinta) horas semanais efetivamente trabalhadas, com remuneração regida pela Lei municipal n.º 9.265, de 11 de setembro de 2007, e por suas alterações posteriores.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Saúde, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE MAIO DE 2022.**

**JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA**  
Prefeito Municipal de Fortaleza



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A  
LEI COMPLEMENTAR Nº 0326/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – PCCS SAÚDE**

<b>NOMENCLATURA DO CARGO</b>	<b>QUANTIDADE DE CARGOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA MENSAL</b>
Assistente Social	7	20 horas	120 horas
Enfermeiro	36	20 horas	120 horas
Psicólogo	10	30 horas	180 horas
Terapeuta Ocupacional	5	20 horas	120 horas



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 8SNO4PPY

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 1376375 e código 8SNO4PPY

**ASSINADO POR:**

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 17/05/2022